

	<b>Solicitação Nova Contratação</b>  <b>1520501 / 2023</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01  (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
( ) Material de Consumo	( ) Material Permanente	( X ) Serviço (Curso de Formação)

Solicitante	
Unidade solicitante: Assessoria Militar - ASMIL	
Responsável pela solicitação: Ten. Cel. Maria Aleksandra Rocha Ramos	
Telefone(s): (68) 3302 0449	E-mail: asmil@tjac.jus.br

1. Objeto	
<b>Objeto(*)</b>	Curso de Formação de Multiplicadores em Operações com Tecnologias Não Letais e SPARK, para 02 (dois) alunos, ministrado pela empresa Condor S/A Indústria Química.
<b>Justificativa(*)</b>	Considerando que o Curso de Instrutor (Multiplicador) de Operações de Tecnologias não Letais venceu no dia 09 de agosto de 2022 (evento SEI 1399721), tendo em vista que o Tribunal de Justiça adquiriu Dispositivos Elétricos Incapacitantes SPARK Z 2.0 e seus acessórios, da marca CONDOR, objeto do processo de aquisição 0003837-69.2017.8.01.0000, é imperativo que se adquira junto ao fornecedor dos equipamentos novo curso de formação e aperfeiçoamento buscando a transferência de conhecimento técnico para o emprego da Tecnologia Não Letal como meio de aplicação da força de maneira seletiva, proporcional e diferenciada pela ASMIL, em consonância com a Lei e os princípios fundamentais dos Direitos Humanos e de preservação da vida. Vale salientar ainda, que devido ao passar dos anos os dispositivos de que se trata tal curso sofreram a evolução natural da tecnologia, sendo necessário a atualização por parte dos servidores desta Corte de Justiça.

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
------	---------------------	----------------	--------

<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso de Formação de Multiplicadores em Operações com Tecnologias Não Letais e SPARK, para 02 (dois) alunos, sendo eles o Agente da Polícia Judicial <b>Raimundo Fontes de Queiroz Neto</b> e a Agente da Polícia Judicial <b>Maria Cídima Teixeira de Souza</b>. O curso será ministrado no Centro de Treinamento da Condor Indústria Química, situado na Rua Armando Dias Pereira, n 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro nos dias 03 a 05 de outubro de 2023. Horário das 08:00h as 17:00h conforme proposta detalhada no documento 1521271.</li> </ul>	Inscrição	02
----------	---	-----------	----

<b>Valor estimado da despesa</b>	Curso de Formação para 02 servidores: R\$ 8.280,00
<b>Estratégia de suprimento</b>	
<b>Fiscalização</b>	A fiscalização ficará a cargo da ASMIL

### 3. OBRIGAÇÕES

<p><b>3. DA CONTRATADA</b></p> <p>1. A Contratada obriga-se a:</p> <p>Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;</p> <p>Efetuar a prestação dos serviços no prazo e local indicados na proposta, em observância das especificações desta solicitação;</p> <p>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</p>
---

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (**quinze**) (**dias ou horas**), o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

## 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

## 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

---

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2023.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alexandra Rocha, Assessor(a)**, em 24/07/2023, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1520501** e o código CRC **3FD674DB**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001543-34.2023.8.01.0000

1520501v45